



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO – Nº 83/2022 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 328/2022 – PMB

1. PREÂMBULO

- 1.1. **O Município de Bandeirantes - PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, em observância às disposições da Lei Estadual n.º 15.608/07 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 83/2022, com **COTA EXCLUSIVA para empresas ME, EPP e MEI**, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**.
- 1.2. O certame será conduzido pelo pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e pela equipe de apoio formada pelo Srs. Wesley Rodrigo Ramos Filho e José Márcio Urbano, funcionários do município e designados pela Portaria nº 1.556/2022, de 05 de abril de 2022
- 1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:
 - Data e horário do recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação na plataforma **www.comprasgovernamentais.gov.br** **ATÉ ÀS 08h:15min do dia 04/11/2022**
 - Data e horário da Abertura da Sessão Pública na plataforma **www.comprasgovernamentais.gov.br** **ÀS 08h:30min do dia 04/11/2022**
- 1.4. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br.
- 1.5. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.
- 1.6. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 1.7. Os atos e decisões da presente licitação será publicados no Diário Oficial do Município acessível no sítio eletrônico do seguinte endereço www.bandeirantes.pr.gov.br, e disponibilizado também no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
- 1.8. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico e, no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br e www.ampr.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

2. OBJETO

- 2.1. O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL DE 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. PREÇO MÁXIMO

- 3.1. Preço máximo para este processo licitatório será de R\$ 226.856,19 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).
- 3.2. O(s) preço(s) máximo(s) para este certame esta(ão) descrito(s) no ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços deste edital.
- 3.3. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.
- 4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:
 - 5.2.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;
 - 5.2.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;
 - 5.2.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;
 - 5.2.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com a administração, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;
 - 5.2.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;
 - 5.2.6. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;
 - 5.2.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
 - 5.2.8. Cooperativa de mão de obra;
 - 5.2.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bandeirantes – PR.
- 6.3. Responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.
- 6.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até as 08h:15m



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

do dia 04 de novembro de 2022 horário de Brasília-DF.

- 7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.
- 7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. **A partir das 08h:30min do dia 04 de novembro de 2022, horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa delances.
- 8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **aberto e fechado**.
- 9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

respectivo horário de registro e valor.

- 9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. A diferença entre os lances enviados será estipulada por item no sistema da plataforma do comprasgov, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.
- 9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.
- 9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

realizados;

- 9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.
- 10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

- 11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), pelo licitante convocado, em até data e horário estipulado no item 1.3 do edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.4. A proposta deverá conter:
- 12.4.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;
 - 12.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 12.4.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - 12.4.4. Prazo de validade da proposta ser no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

OBS. “O ITEN PROPOSTO PELO LICITANTE, DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE O DESCRITIVO APRESENTADO NO ANEXO II DO EDITAL.”

- 12.5. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 12.6. Para atender às condições estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.261/03 e Convênio ICMS n. 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ou seja, sem carga tributária do ICMS.
- 12.7. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.8. A apresentação da proposta implicará:
- 12.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;
- 12.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.
- 12.9. **“HA DISCORDÂNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DESTA EDITAL E AS DESCRITAS NA PLATAFORMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS, PREVALECEM AS CONTIDAS NO EDITAL”.**

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO POR ITEM.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.
- 14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.
- 14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - 14.5.2. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 14.5.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 14.5.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;
 - 14.5.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 14.5.6. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 14.5.7. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
 - 14.5.8. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
 - 14.5.9. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 14.5.10. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 14.5.11. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
 - 14.5.12. Estudos setoriais;
 - 14.5.13. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos produtos;
 - 14.5.14. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 14.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 14.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
 - 14.8. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.
 - 14.9. Serão também desclassificadas as propostas:
 - 14.9.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 14.9.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 14.9.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - 14.9.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
 - 14.9.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
 - 14.10. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

- 14.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

- 15.1. Para a habilitação dos licitantes cadastrados no SICAF, será exigida a documentação relativa:

- 15.1.1. À habilitação jurídica – Item 15.2;
- 15.1.2. À qualificação técnica – Item 15.3;
- 15.1.3. À qualificação econômico-financeira – Item 15.4;
- 15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista – Item 15.5;
- 15.1.5. Demais documentos – Item 15.6;
- 15.1.6. Declaração complementar – Item 15.7.

15.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 15.2.1. Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF – Certificado de Registro Cadastral - CRC;
- 15.2.2. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;
- 15.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- 15.2.4. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou;
- 15.2.5. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 15.3.1. Atestado de Capacidade Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

15.3.1.1. **Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).**

15.3.1.2. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.3.1.3. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.3.2. **Para os itens “7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14”, as empresas proponentes deverão apresentar:**

15.3.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Física no respectivo conselho de classe, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico electricista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de Contrato de Prestação de Serviços ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

15.4. **DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

15.4.1. **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou Negativa com efeito de Positiva** desde que tenha plano de recuperação homologado, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

15.5. **DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

15.5.1. **Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.5.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa** do licitante, na forma da lei;

15.5.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa** ou documento equivalente do Município do domicílio ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

sede do licitante, na forma da lei;

- 15.5.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 15.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 15.5.6. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 15.5.7. **As microempresas e as empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 15.5.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 15.5.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.5.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 15.5.11. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 15.5.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.
- 15.5.13. Para as certidões emitidas que **NÃO** especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.6. DEMAIS DOCUMENTOS

- 15.6.1. Certidão Simplificada de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Demais, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

15.6.2. Declaração Unificada, (conforme Anexo III)

15.7. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.7.1. Declaração de Empresa ME/EPP;

15.7.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.7.3. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.7.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, art. 299 do Código Penal Brasileiro;

15.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

15.7.6. Declaração de Acessibilidade com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

15.7.7. Declaração de Cota de aprendizagem estabelecida no art. 429 da CLT.

OBS: As declarações exigidas no sub item acima (15.7), serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

15.8. A licitante NÃO pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional DE EMPRESAS Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), e no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

15.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.10. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.11. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.11.1. Habilitação jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 15.11.2. Qualificação econômico-financeira;
- 15.11.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

- 15.12. O licitante não cadastrado no SICAF, deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

- 15.13. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

- 15.14. Todos os documentos deverão ser apresentados:
 - 15.14.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
 - 15.14.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
 - 15.14.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 15.14.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

- 15.15. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

- 15.16. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

- 15.17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

16. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

- 16.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

- 16.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

- 16.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 17.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

- 17.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

- 17.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 17.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.
- 17.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 17.6. Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço unitário.
- 17.7. Se a cota reservada restar fracassada ou deserta, esta poderá, a critério da Administração, ser adjudicada ao vencedor da cota principal.

18. RECURSOS.

- 18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 18.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:
- 18.6. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 18.7. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 18.8. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir;
- 18.9. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 18.11. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 18.12. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.4 do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

19. CONTRATAÇÃO.

- 19.1. Após a homologação da licitação, será enviado contrato ao licitante vencedor para assinatura.
- 19.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.
- 19.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-la assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 19.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.
- 19.6. A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 20.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	0910-103	03002123611219603233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	0980-103	03002123611219603233903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
	1200-104	03002123611242603333903000	MATERIAL DE CONSUMO
	1250-104	03002123611242603333903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Indústria da Indústria, Comércio e Turismo	4920-000	13001226612201216133903900	MATERIAL DE CONSUMO
	4950-000		OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

21. SANÇÕES.

- 21.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

a Administração nos casos previstos na Lei Estadual n.º 15.608/07, art. 154.

- 21.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 21.3. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);
- 21.4. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
- 21.5. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- 21.6. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).
- 21.7. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.
- 21.8. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 21.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata.

22. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.**

- 22.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23. **DO PRAZO DE INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E RETIRADA**

- 23.1. O objeto deverá ser entregue, instalado e em pleno funcionamento até a data de 30 de novembro de 2022.
- 23.2. O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

- 23.3. O presente contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 23.4. Os itens LOCADOS poderão ser retirados a partir do dia 06 de janeiro de 2023.
- 23.5. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Bandeirantes-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.3. O Município de Bandeirantes - PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
- 24.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.
- 24.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 24.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.
- 24.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.
- 24.8. Integram o presente Edital:
- 24.8.1. Anexo I – Projeto Básico;
 - 24.8.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
 - 24.8.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
 - 24.8.4. Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato;
 - 24.8.5. Anexo V – Extrato do Contrato
- 24.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes-PR, 11 de outubro de 2022

Rafael Henrique Eneas Marinho
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

1 **DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

1.1. Aquisição e locação de materiais elétricos e decorativos para o natal de 2022 do município de Bandeirantes - PR.

2 **OBJETO**

2.1. O objeto desta Licitação: contratação de empresa para aquisição e locação de materiais elétricos e decorativos para o natal de 2022 do município de Bandeirantes -Pr, nosso objetivo é deixar a nossa cidade no clima do Natal, festa da fraternidade, maior festa de quem acredita nos valores cristãos, e também deseja que isso represente sinais de um ano melhor para todos. É neste momento que o poder público tem como objetivo essencial resgatar a esperança de dias melhores.

3 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	0910-103	03002123611219603233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	0980-103	03002123611219603233903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
	1200-104	03002123611242603333903000	MATERIAL DE CONSUMO
	1250-104	03002123611242603333903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Indústria da Indústria, Comércio e Turismo	4920-000	13001226612201216133903900	MATERIAL DE CONSUMO
	4950-000		OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4 **JUSTIFICATIVA:**

4.1. A realização do processo se justifica face ao interesse de incentivar e desenvolver a cultura, comércio e população. O clima do Natal é a festa da fraternidade, festa maior de quem acredita nos valores cristãos, e também representa sinais de um ano melhor para todos. É neste momento que o poder público tem como objetivo essencial resgatar a esperança de dias melhores, para isto não existe data mais propícia que o Natal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.2. Especificação, orçamentos e médias dos produtos/serviços

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CARLI RIGHT	ATIVA ATACADO	GRUPO BATISTA	PREF. DE NOVA FÁTIMA-PR	PREF. DE CONGONHINHAS PR	PREF. DE OURINHOS-SP	PREF. DE CORONEL VIVIDA - PR	PREF. DE SERTANEJA -PR	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITARIO MÉDIA	VALOR TOTAL
1	30	UND	Abraçadeiras de nylon resistente com acabamento na cor preta, pacote com 1000 (Um mil) unidades, tamanho:3.6x150mm. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI	95,00	110,00	99,00							101,33	3.039,90
2	30	UND	Cascata em LED, confeccionada com 200 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2 x 0,5mm², medindo aproximadamente 3,80m de comprimento x 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 12W de potência. Adequada para uso externo. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI	90,00	105,00	99,00						147,33	110,33	3.309,90
3	30	UND	Cascata em LED, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2 x 0,5mm², medindo aproximadamente 3,80m de comprimento x 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência. Adequada para uso externo. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI	140,00	160,00	149,00						127,50	144,13	4.323,90
4	100	UND	Conector de emenda de mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI	5,00	6,00	7,00						7,82	6,46	646,00
5	200	UND	Conector Plug tomada fonte mangueira led redonda bivolt. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI	6,00	8,00	9,00							7,67	1.534,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6	400	UND	Cordão de LED alternado blindado, composto por 4 linhas de fiação com 2mm de espessura, com mínimo de 10 metros de comprimento, com 100 lâmpadas de 7mm e espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, sendo que, a cada 4 LEDs fixos da cor escolhida, o quinto pisca branco quente, tomada macho e fêmea e conector blindado, resistente à água, de no mínimo de 6,5x2,5cm, 12w, 220V, Cores a definir.	53,00	57,00	58,00	50,00					68,40	57,28	22.912,00	
7	1	UND	Locação de Árvore de Natal, nas medidas e nas características abaixo mencionadas: - Altura: 7,00 metros; Base: 3,0 metros de diâmetro e Topo: 0,40 metros. Características: formato de Pinheiro natalino em estrutura metálica e formato cônico, estável, fixo, dividido em 03 (três) camadas sobrepostas, na cor a definir. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em Cordão de LED alternado blindado, composto por 4 linhas de fiação com 2mm de espessura, com mínimo de 10 metros de comprimento, com 100 lâmpadas de 5mm e espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, sendo que, a cada 4 LEDs fixos da cor escolhida, o quinto pisca branco frio, tomada macho e fêmea e conector blindado, resistente à água, de no mínimo de 4,5x1,5cm, 12w, 220V, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente	15.000,00	16.500,00	17.000,00								16.166,67	16.166,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			distribuídos, resultando em um rede acesa sem intermitência. Deverão conter fiação, reles, disjuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA										
8	1	UND	Locação de Árvore luminosa (FUNCIONANDO) sextavada com desenho em forma de arabescos medindo aproximadamente 5-7,00m de largura x 12-15m de altura, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. Adição de lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo,	45.000,00	49.000,00	46.000,00		39.130,00			68.144,76	49.454,95	49.454,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			aproximadamente 8,5cm de base de fixação. A Árvore luminosa tem potência total aproximada de 5640W.) TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA EM PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 6 METROS DE ALTURA É POR CONTA DA CONTRATADA.										
9	1	UND	Locação de Boneco formato de Papai Noel fabricado em Fibra de Vidro Sólida com pintura esmalte sintético e verniz automotivo. 2 metros de altura. Contendo também caixas de presente luminosas. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI	6.000,00	7.000,00	6.800,00				5.575,00		6.343,75	6.343,75
10	1	UND	Locação: ANJO - Decoração metálica iluminada led- Papai Noel acenando animado - 3,15 metros x 1,70. Tamanhos aproximado - altura 3,0 x 2,15m largura> Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de anjo. Produzido em ferro metalom 20 x 20 e em ferro 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno e na cor azul ou branco quente, emPVC flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro por metro na tensão 220 V. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI	6.000,00	7.000,00	6.500,00						6.500,00	6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11	1	UND	Locação: Balão Grande com assento 3,83mts Altura, confeccionado em tubo redondo 3/8 com suas arestas contornadas com Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor warm entre 3200 k e 3500k, a cada 6 leds warm fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA	13.000,00	14.500,00	14.000,00					13.000,00	13.625,00	13.625,00
12	4		Locação: Decoração de portais medindo em média 3m de largura x 3m de altura (FELIZ NATAL / FELIZ ANO NOVO). TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI	3.000,00	3.900,00	3.500,00						3.466,67	13.866,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13	2	UND	Locação: Figura luminosa bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6m de altura x 7m de largura, produzidos em estrutura de aço Metalom 50 X 50 X 16,interligado por quatro abraçadeiras metálicas e oito parafusos 3/8, com aplicação de cordões de lâmpadas LED Blindadas, a cada 4 LEDs fixos da cor escolhida, o quinto pisca branco frio, em cordões de 3 fios de 2mm,lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca LED, com 36 lâmpadas por metro, com visualização360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V., a figura luminosa tem potência total aproximada de 50w. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO EM PLATAFORMA NO CENTRO DE DOIS LAGOS COM APROXIMADAMENTE 50 METROS COMPRIMENTOS E SUA RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA.	15.000,00	18.000,00	16.000,00	20.166,67	17.496,66	17.958,00	17.436,89	34.873,78
14	1	UND	Locação: Objeto decorativo em forma de presépio, com figuras representativas em forma de “Maria, José e Menino Jesus na manjedoura’, medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v e ou cordões de led na cor Dourado. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA	4.000,00	5.000,00	4.400,00	6.500,00		5.000,00	4.980,00	4.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			CONTRATADA. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI										
15	2	UND	Locação: Soldado de Chumbo fabricado em fibra de vidro sólida com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo, medindo 1,80 metros de altura. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI	2.200,00	2.700,00	2.250,00						2.383,33	4.766,66
16	40	UND	Mangueira, 24 leds, 13 mm de espessura, Cor a definir, corte a cada 2 metros, mangueira de três mm de diâmetro, leds deitados para uma visão em 360 graus. A cada quatro leds o quinto pisca. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios tensão 220v. Rolo com 100mts	850,00	890,00	880,00					498,99	779,75	31.190,00
17	10	UND	Pistola De Cola Quente Profissional Grande 40w Bi-volt bastão 11 mm. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI	210,00	230,00	220,00					90,45	187,61	1.876,10
18	10	UND	Pistola De Cola Quente Profissional Grande 40w Bi-volt bastão 8 mm. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI	190,00	200,00	190,00					90,45	167,61	1.676,10
19	2	UND	Pistola de Cola Quente Profissional, Pico de Potência: 100W, Potência Nominal: 18W, Temperatura de Trabalho: de 150°C a 190°C Bivolt: 127 - 220V, Frequência: 50/60 Hz, Diâmetro do bastão de cola: 11.2mm, Itens Inclusos Bastão de Cola Quente com 10 cm (2 unidades). Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI	240,00	260,00	250,00					250,00	250,00	500,00
20	10	UND	Refil Bastão de Cola Quente Transparente 11mm - 1 Kg - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Cor:	120,00	125,00	122,00					50,00	104,25	1.042,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			Transparente. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI											
21	10	UND	Refil Bastão de Cola Quente Transparente 8mm - 1 Kg - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Cor: Transparente. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI	87,00	91,00	89,00						37,50	76,13	761,30
22	100	UND	Strobo Redondo 6V, branco frio. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI	32,00	37,00	35,00							34,67	3.467,00
TOTAL DOS ITENS													226.856,19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

5 VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Valor de referência total: R\$ 226.856,19 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).
- 5.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação de Nota Fiscal ou boleto.

6 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. O objeto deverá ser entregue e instalado em locais determinados pela Secretaria de Educação e Cultura. Bandeirantes – Pr.

7 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- 7.1. O objeto deverá ser entregue, instalado e em pleno funcionamento até a data de **30 de novembro de 2022**.
- 7.2. O prazo de execução será de **60 (sessenta) dias**.
- 7.3. O prazo de vigência é **06 (seis) meses**, contando da assinatura do contrato.
- 7.4. Os itens locados deverão ser retirados a partir do dia **06 de janeiro de 2023**.

8 DOS SERVIÇOS E LOCAIS PARA INSTALAÇÃO

PRAÇA BRASIL JAPÃO ENDEREÇO: AVENIDA BANDEIRANTES S/N - CENTRO	
LOCAL	SERVIÇO
NAS 4 ENTRADAS DA PRAÇA BRASIL/JAPÃO	LOCAÇÃO: Decoração de portais medindo em média 3m de largura x 3m de altura (FELIZ NATAL / FELIZ ANO NOVO). TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA
FUNDO DO PALCO DAS APRESENTAÇÕES DAS CANTATAS NATALINAS	Locação: ANJO - Decoração metálica iluminada led- Papai Noel acenando animado - 3,15 metros x 1,70. Tamanhos aproximado - altura 3,0 x 2,15m largura> Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de anjo. Produzido em ferro metalom 20 x 20 e em ferro 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno e na cor azul ou branco quente, emPVC flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro por metro na tensão 220 V. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA
CASA DO PAPAÍ NOEL	Locação: Soldado de Chumbo fabricado em fibra de vidro sólida com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo, medindo 1,80 metros de altura.
GRAMADO	Locação: Balão Grande com assento 3,83mts Altura, confeccionado em tubo redondo 3/8 com suas arestas contornadas com Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor warm entre 3200 k e 3500k, a cada 6 leds warm fixos, 1 deve ser branco frio e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA
CONTORNO DO PRÉDIO	Cascata em LED, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , medindo aproximadamente 3,80m de comprimento x 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência. Adequada para uso externo.

PARQUE DO POVO	
ENDEREÇO: RUA DINO VEIGA, S/N - VILA MARIA ALICE	
LOCAL	SERVIÇO
CENTRO DO DOIS LAGOS	Localização: Figura luminosa bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6m de altura x 7m de largura, produzidos em estrutura de aço Metalom 50 X 50 X 16, interligado por quatro abraçadeiras metálicas e oito parafusos 3/8, com aplicação de cordões de lâmpadas LED Blindadas, a cada 4 LEDs fixos da cor escolhida, o quinto pisca branco frio, em cordões de 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca LED, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V., a figura luminosa tem potência total aproximada de 50w. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO EM PLATAFORMA NO CENTRO DE DOIS LAGOS COM APROXIMADAMENTE 50 METROS COMPRIMENTOS E SUA RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA.

AVENIDA BANDEIRANTES	
LOCAL	SERVIÇO
MEZANINO FRENTE AO BRADESCO	LOCAÇÃO: Árvore luminosa (FUNCIONANDO) sextavada com desenho em forma de arabescos medindo aproximadamente 5-7,00m de largura x 12-15m de altura, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. Adição de lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. A Árvore luminosa tem potência total aproximada de 5640W.) TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA EM PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 6 METROS DE ALTURA É POR CONTA DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA.

PRAÇA JAMIL FARES MIDAUAR

ENDEREÇO: RUA CYRIACO RUSSO, 547-629 - CENTRO

LOCAL	SERVIÇO
CENTRO DA PRAÇA	Boneco formato de Papai Noel fabricado em Fibra de Vidro Sólida com pintura esmalte sintético e verniz automotivo. 2 metros de altura. Contendo também caixas de presente luminosas. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA

TIRO DE GUERRA

ENDEREÇO: AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO Nº251 - IBC

LOCAL	SERVIÇO
JARDIM DE FRENTE AO TG	Locação de Árvore de Natal, nas medidas e nas características abaixo mencionadas: - Altura: 7,00 metros; Base: 3,0 metros de diâmetro e Topo: 0,40 metros. Características: formato de Pinheiro natalino em estrutura metálica e formato cônico, estável, fixo, dividido em 03 (três) camadas sobrepostas, na cor a definir. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em Cordão de LED alternado blindado, composto por 4 linhas de fiação com 2mm de espessura, com mínimo de 10 metros de comprimento, com 100 lâmpadas de 5mm e espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, sendo que, a cada 4 LEDs fixos da cor escolhida, o quinto pisca branco frio , tomada macho e fêmea e conector blindado, resistente à água, de no mínimo de 4,5x1,5cm, 12w, 220V, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em um rede acesa sem intermitência. Deverão conter fiação, reles, disjuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA

PRÉDIO DA PREFEITURA

ENDEREÇO: RUA FREI RAFAEL PRONER N º1457 - CENTRO

LOCAL	SERVIÇO
GRAMADO DA PREFEITURA	Locação: Objeto decorativo em forma de presépio, com figuras representativas em forma de "Maria, José e Menino Jesus na manjedoura", medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v e ou cordões de led na cor Dourado. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA
CONTORNO DO PRÉDIO	Cascata em LED, confeccionada com 200 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , medindo aproximadamente 3,80m de comprimento x 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 12W de potência. Adequada para uso externo.

ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

BANDEIRANTES	
SERVIÇO	MATERIAL
SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA NOS PORTAIS QUE SERÃO INSTALADOS NAS AVENIDAS E RUAS: <ul style="list-style-type: none">• AVENIDADE COMENDADOR LUIZ MENEGHEL• AVENIDA BANDEIRANTES• AVENIDA BENEDITO LEITE DE NEGREIROS• RUA EURIPEDES RODRIGUES• RUA MARIO JUNQUEIRA• PONTE DO PARQUE DO POVO	Mangueira, 24 leds, 13 mm de espessura, Cor a definir, corte a cada 2 metros, mangueira de três mm de diâmetro, leds deitados para uma visão em 360 graus. A cada quatro leds o quinto pisca. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios tensão 220v. Rolo com 100mts
ENFEITAR OS POSTINHOS DE LUZ E COQUEIROS. <ul style="list-style-type: none">• AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO – INÍCIO NA SANTA CASA ATÉ A UNOPAR.• AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE RESENDE – INÍCIO SEMÁFALO DA RADI HORSE ATÉ A UENP.	Cordão de LED alternado blindado, composto por 4 linhas de fiação com 2mm de espessura, com mínimo de 10 metros de comprimento, com 100 lâmpadas de 7mm e espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, sendo que, a cada 4 LEDs fixos da cor escolhida, o quinto pisca branco quente , tomada macho e fêmea e conector blindado, resistente à água, de no mínimo de 6,5x2,5cm, 12w, 220V, Cores a definir.
ENFEITAR AS ÁRVORES <ul style="list-style-type: none">• PRAÇA BRASIL/JAPÃO• PARQUE DO POVO	Strobo Redondo 6V, branco frio
MATERIAL SERÁ UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DOS CORDÕES E MANGUEIRAS.	Abraçadeiras de nylon resistente com acabamento na cor preta, pacote com 1000 (Um mil) unidades, tamanho:3.6x150mm
	Conector de emenda de mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos
	Conector Plug tomada fonte mangueira led redonda bivolt
MATERIAL PARA ENFEITAR A CASA DO PAPAÍ NOEL, PRESÉPIO E PRÉDIO MUNICÍPAIS.	Refil Bastão de Cola Quente Transparente 11mm - 1 Kg - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Cor: Transparente.
	Refil Bastão de Cola Quente Transparente 8mm - 1 Kg - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Cor: Transparente
	Pistola De Cola Quente Profissional Grande 40w Bi-volt bastão 11 mm
	Pistola De Cola Quente Profissional Grande 40w Bi-volt bastão 8 mm.
	Pistola de Cola Quente Profissional, Pico de Potência: 100W, Potência Nominal: 18W,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Temperatura de Trabalho: de 150°C a 190°C
Bivolt: 127 - 220V, Frequência: 50/60 Hz,
Diâmetro do bastão de cola: 11.2mm, Itens
Inclusos Bastão de Cola Quente com 10 cm (2
unidades)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE – RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL DE 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	30	UND	Abraçadeiras de nylon resistente com acabamento na cor preta, pacote com 1000 (Um mil) unidades, tamanho:3.6x150mm. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI		101,33	3.039,90
2	30	UND	Cascata em LED, confeccionada com 200 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , medindo aproximadamente 3,80m de comprimento x 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 12W de potência. Adequada para uso externo. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI		110,33	3.309,90
3	30	UND	Cascata em LED, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , medindo aproximadamente 3,80m de comprimento x 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência. Adequada para uso externo. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI		144,13	4.323,90
4	100	UND	Conector de emenda de mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI		6,46	646,00
5	1	UND	Locação de ANJO - Decoração metálica iluminada led- Papai Noel acenando animado - 3,15 metros x 1,70. Tamanhos aproximado - altura 3,0 x 2,15m largura> Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de anjo. Produzido em ferro metalom 20 x 20 e em ferro 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno e na cor azul ou branco quente, emPVC flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro por metro na tensão 220 V. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI		6.500,00	6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6	1	UND	Locação de Boneco formato de Papai Noel fabricado em Fibra de Vidro Sólida com pintura esmalte sintético e verniz automotivo. 2 metros de altura. Contendo também caixas de presente luminosas. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI		6.343,75	6.343,75
7	4	0	Locação de decoração de portais medindo em média 3m de largura x 3m de altura (FELIZ NATAL / FELIZ ANO NOVO). TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI		3.466,67	13.866,68
8	1	UND	Locação de objeto decorativo em forma de presépio, com figuras representativas em forma de "Maria, José e Menino Jesus na manjedoura", medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v e ou cordões de led na cor Dourado. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI		4.980,00	4.980,00
9	2	UND	Locação de Soldado de Chumbo fabricado em fibra de vidro sólida com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo, medindo 1,80 metros de altura. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI		2.383,33	4.766,66
10	10	UND	Pistola De Cola Quente Profissional Grande 40w Bivolt bastão 11 mm. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI		187,61	1.876,10
11	10	UND	Pistola De Cola Quente Profissional Grande 40w Bivolt bastão 8 mm. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI		167,61	1.676,10
12	10	UND	Refil Bastão de Cola Quente Transparente 11mm - 1 Kg - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Cor: Transparente. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI		104,25	1.042,50
13	10	UND	Refil Bastão de Cola Quente Transparente 8mm - 1 Kg - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Cor: Transparente. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI		76,13	761,30
14	100	UND	Strobo Redondo 6V, branco frio. Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI		34,67	3.467,00
15	200	UND	Conector Plug tomada fonte mangueira led redonda bivolt. Item aberto para todas as empresas.		7,67	1.534,00
16	2	UND	Pistola de Cola Quente Profissional, Pico de Potência: 100W, Potência Nominal: 18W, Temperatura de Trabalho: de 150°C a 190°C Bivolt: 127 - 220V, Frequência: 50/60 Hz, Diâmetro do bastão de cola: 11.2mm, Itens Inclusos Bastão de Cola Quente com 10 cm (2 unidades). Item aberto para todas as empresas.		250,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17	400	UND	Cordão de LED alternado blindado, composto por 4 linhas de fiação com 2mm de espessura, com mínimo de 10 metros de comprimento, com 100 lâmpadas de 7mm e espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, sendo que, a cada 4 LEDs fixos da cor escolhida, o quinto pisca branco quente, tomada macho e fêmea e conector blindado, resistente à água, de no mínimo de 6,5x2,5cm, 12w, 220V, Cores a definir. Item aberto para todas as empresas.	57,28	22.912,00
18	1	UND	Locação de Árvore de Natal, nas medidas e nas características abaixo mencionadas: - Altura: 7,00 metros; Base: 3,0 metros de diâmetro e Topo: 0,40 metros. Características: formato de Pinheiro natalino em estrutura metálica e formato cônico, estável, fixo, dividido em 03 (três) camadas sobrepostas, na cor a definir. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em Cordão de LED alternado blindado, composto por 4 linhas de fiação com 2mm de espessura, com mínimo de 10 metros de comprimento, com 100 lâmpadas de 5mm e espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, sendo que, a cada 4 LEDs fixos da cor escolhida, o quinto pisca branco frio, tomada macho e fêmea e conector blindado, resistente à água, de no mínimo de 4,5x1,5cm, 12w, 220V, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em um rede acesa sem intermitência. Deverão conter fiação, reles, disjuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA. Item aberto para todas as empresas.	16.166,67	16.166,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

19	1	UND	<p>Locação de Árvore luminosa (FUNCIONANDO) sextavada com desenho em forma de arabescos medindo aproximadamente 5-7,00m de largura x 12-15m de altura, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. Adição de lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. A Árvore luminosa tem potência total aproximada de 5640W.) TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA EM PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 6 METROS DE ALTURA É POR CONTA DA CONTRATADA. Item aberto para todas as empresas.</p>		49.454,95	49.454,95
20	1	UND	<p>Locação: Balão Grande com assento 3,83mts Altura, confeccionado em tubo redondo 3/8 com suas arestas contornadas com Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor warm entre 3200 k e 3500k, a cada 6 leds warm fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA. Item aberto para todas as empresas.</p>		13.625,00	13.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

21	2	UND	Locação: Figura luminosa bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6m de altura x 7m de largura, produzidos em estrutura de aço Metalom 50 X 50 X 16, interligado por quatro abraçadeiras metálicas e oito parafusos 3/8, com aplicação de cordões de lâmpadas LED Blindadas, a cada 4 LEDs fixos da cor escolhida, o quinto pisca branco frio, em cordões de 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca LED, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V., a figura luminosa tem potência total aproximada de 50w. TODA OPERAÇÃO DE FIXAÇÃO EM PLATAFORMA NO CENTRO DE DOIS LAGOS COM APROXIMADAMENTE 50 METROS COMPRIMENTOS E SUA RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA. Item aberto para todas as empresas.	17.436,89	34.873,78
22	40	UND	Mangueira, 24 leds, 13 mm de espessura, Cor a definir, corte a cada 2 metros, mangueira de três mm de diâmetro, leds deitados para uma visão em 360 graus. A cada quatro leds o quinto pisca. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios tensão 220v. Rolo com 100mts. Item aberto para todas as empresas.	779,75	31.190,00
TOTAL DOS ITENS					226.856,19

Valor total: R\$ _____ (_____).

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances na plataforma, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Prazo de validade da proposta é de : mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

Local/data

Representante legal
Rg.
CPF.
Cargo

“Ha discordância entre as especificações dos itens deste ANEXO e as descritas na plataforma do compras governamentais, prevalecerão as contidas neste ANEXO II”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão ELETRONICO nº 83/2022- PMB
Processo administrativo nº 328/2022- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 83/2022 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão ELETRONICO Nº 83/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

3) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

4) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- microempresa (ME), ou
 empresa de pequeno porte (EPP), ou
 micro empreendedor individual (MEI), ou
 demais

5) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

E-mail:

Telefone: ()

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob n.º expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do, residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão ELETRONICO n.º 83/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022-PMB

PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2022 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022 - PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr _____, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, abaixo assinado, de um lado e, de outro a empresa a empresa _____, CNPJ _____, estabelecida na _____, seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu o(a) Sr^(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, sob o n.º _____, residente na _____, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Pedras em decorrência do **PREGÃO ELETRONICO - Edital nº 83/2022 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL DE 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em / / .

§2º - A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado no termo de referência levado a efeito pelo Pregão ELETRONICO nº 83/2022-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (), daqui em diante denominado VALOR CONTRATUAL, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do produto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNITARIO	VLR MAXIMO TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1º - O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	0910-103	03002123611219603233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	0980-103	03002123611219603233903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
	1200-104	03002123611242603333903000	MATERIAL DE CONSUMO
	1250-104	03002123611242603333903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Industria da Industria, Comércio e Turismo	4920-000	13001226612201216133903000	MATERIAL DE CONSUMO
	4950-000	13001226612201216133903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30(trinta) dias, após entrega, conferência e apresentação correta da nota fiscal/fatura do produto fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do CONTRATANTE – CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Somente será admitida alteração do prazo de execução, com anuência expressa do CONTRATANTE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§2º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§3º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§4º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E RETIRADA

§1º - O objeto deverá ser entregue, instalado em em pleno funcionamento até a data de **30 de novembro de 2022**.

§2º - O prazo de execução será de **60 (sessenta) dias**.

§3º - O presente contrato terá vigência de até **06 (seis) meses**, contatos a partir da assinatura do contrato.

§4º - Os itens LOCADOS poderão ser retirados a partir do dia **06 de janeiro de 2023**

§4º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do PROJETO BÁSICO e do ANEXO II do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar a entrega do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo responsável, indicado na Cláusula Décima Sétima deste contrato para tanto, o qual verificará:

- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência e modelo de Proposta de Preços, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA nos ANEXOS I e II do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo responsável pelo recebimento, através de vistoria e observadas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de execução e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE: Se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto e gestão deste contrato, é a Srª Nelci Maria Martins de Queiróz.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRONICO nº _83/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÊSIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente da entrega e demais situações se assim forem necessárias ao objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF.

2.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ____/2022-PMB

PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL DE 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	0910-103	03002123611219603233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	0980-103	03002123611219603233903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
	1200-104	03002123611242603333903000	MATERIAL DE CONSUMO
	1250-104	03002123611242603333903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Industria da Industria, Comércio e Turismo	4920-000	13001226612201216133903000	MATERIAL DE CONSUMO
	4950-000	13001226612201216133903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, após a assinatura do contrato.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO